

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto	524	Semestral	133	TP:38; OT:7	5	
Opção	620	Semestral	135	TP:38; OT:7	5	(a)

(a) O elenco de unidades curriculares de opção a oferecer é fixado pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

QUADRO N.º 3

3.º e 4.º Semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Profissionalizante	524	Anual	1750	O: 80	60	

Data: 21 de Junho de 2010. — Nome: Rui Antunes, Cargo: Presidente.

203400236

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra

Aviso n.º 12877/2010

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, de 22 de Junho de 2010, foi anulado o procedimento concursal comum para recrutamento para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de engenharia mecânica, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — Aviso n.º 11266/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho.

22 de Junho de 2010. — O Presidente, Nuno Miguel Fonseca Ferreira.
203404854

Aviso n.º 12878/2010

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, de 22 de Junho de 2010, foi anulado o procedimento concursal comum para recrutamento para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de engenharia informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — Aviso n.º 11720/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de Junho.

22 de Junho de 2010. — O Presidente, Nuno Miguel Fonseca Ferreira.
203404935

Aviso n.º 12879/2010

Torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, de 22 de Junho de 2010, foi anulado o procedimento concursal comum para recrutamento para um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, área de engenharia química, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — Aviso n.º 11267/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de Junho.

22 de Junho de 2010. — O Presidente, Nuno Miguel Fonseca Ferreira.
203404879

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 10735/2010

Subdelegação de competências

Considerando:

O disposto no n.º 2, do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008 e do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

O disposto no n.º 1 do Despacho n.º 9801/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2010:

Subdelego, no Subdirector Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva, as competências que me foram delegadas pelas alíneas d) a j) do Despacho n.º 9801/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de Junho de 2010.

As referidas subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo fazer-se menção nos actos praticados ao abrigo deste despacho do uso da competência subdelegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelo subdirector nas matérias subdelegadas, desde 17 de Maio de 2010.

Caldas da Rainha, 15 de Junho de 2010. — A Directora, Doutora Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues.

203404684

Despacho n.º 10736/2010

Delegação de competências

Ao abrigo do n.º 2, do artigo 62.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Rectificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008 e do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo:

1 — Delego, no Subdirector, Rodrigo Eduardo Rebelo da Silva, a competência para exercer funções de administração corrente:

- No âmbito da área dos recursos humanos;
- No âmbito da área académica.

2 — Delego na Subdirectora Ana Cristina Pereira Sacramento, as competências para:

- Exercer em permanência funções de administração corrente no âmbito da área relativa à realização de eventos, exposições, *workshops* ou quaisquer outras actividades de natureza análoga;
- Autorizar a divulgação de informação de interesse para toda a comunidade académica, nomeadamente relativa à realização de eventos, exposições, cursos e demais considerada relevante;
- Acompanhar e autorizar os assuntos da responsabilidade do Gabinete de Organização Pedagógica (GOP);
- Exercer em permanência funções de administração corrente no âmbito da área de manutenção de estruturas e equipamentos e gestão de espaços;

e) Exercer em permanência funções de administração corrente no domínio da investigação;

f) Emitir pronúncia sobre o calendário escolar e aprovar o horário das tarefas lectivas, ouvidos o conselho técnico-científico e o conselho pedagógico.

3 — As delegações de competências constantes dos números anteriores são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo fazer-se menção nos actos praticados ao abrigo deste despacho do uso da competência delegada, nos termos do artigo 38.º do CPA.

4 — O presente despacho produz efeitos com a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados todos os actos praticados pelos subdirectores nas matérias delegadas, desde o dia 17 de Maio de 2010.

Caldas da Rainha, 15 de Junho de 2010. — A Directora, *Doutora Susana Cristina Serrano Fernandes Rodrigues*.

203404635

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso n.º 12880/2010

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior área Financeira, da carreira de Técnico Superior.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01, torna-se público que, por despacho de 01.06.2010 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior área Financeira da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Lisboa aprovado para 2010.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC através de consulta feita à DGAEF.

4 — Âmbito do Recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3 a 7 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho o IPL encontra-se autorizado a proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida através do Despacho n.º 5765/2005 de 11.02.2005, publicado no *Diário da República* n.º 54, 2.ª série de 17.03.

Caso o recrutamento venha a operar-se entre candidatos sem relação jurídica por tempo indeterminado previamente estabelecida a contratação só se concretizará se verificada a regra constante no artigo 23.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de Abril.

5 — Local de Trabalho — Instituto Politécnico de Lisboa e respectivas Unidades Orgânicas.

6 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IPL aprovado para 2010:

Assessorar o responsável da área financeira no desenvolvimento das actividades e tarefas inerentes a este sector, nomeadamente:

Desenvolvimento de todo o processo contabilístico da despesa e da receita;

Colaboração na elaboração do Orçamento anual do Instituto;
Colaboração no pedido de libertação de créditos mensal;
Execução de peças para a elaboração da conta de gerência do Instituto;
Registos contabilísticos ligados à execução orçamental, nomeadamente nas alterações orçamentais;

Elaboração dos balancetes mensais e outros mapas para a prestação de contas à tutela;

Acompanhamento e colaboração nos lançamentos informáticos nos seguintes âmbitos:

CIBE
SIGO

Quaisquer outras tarefas para que seja solicitada de índole técnica na área financeira.

Competências:

Orientação para Resultados: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objectivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.

Análise da informação e sentido crítico: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

Responsabilidade e Compromisso com o Serviço: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua actividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

Iniciativa e autonomia: Capacidade de actuar de modo independente e proactivo no seu dia-a-dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

i) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

ii) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

iii) Trabalhadores integrados em outras carreiras;

iv) Trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

v) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou actividade.

c) Licenciatura nas áreas de Gestão, Contabilidade, Administração e Economia, não havendo, possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

d) Experiência comprovada na área de actividade do(s) posto(s) de trabalho a preencher;

e) Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

f) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura.

g) Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

8 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso em *Diário da República*.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de recepção, para Instituto Politécnico de Lisboa, Estrada de Benfica n.º 529, 1549-020 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

9.1 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do IPL www.ipl.pt

9.2 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01

9.3 — Os formulários de candidatura devidamente assinados e datados devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Currículo actualizado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;